



**arpen**  **SP**  
Registro Civil do Brasil

**BOLETIM**  
**CLASSIFICADOR**

**Arquivo eletrônico com publicações do dia**

**19/06/2023**

**Edição Nº162**



**ARPEN-SP**

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11ª andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fonte +55 11 3293-1535 - Fax: +55 11 3293-1539



**DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000274-32.2023.2.00.0826**

Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Votuporanga, a partir de 20.03.2023, em razão do falecimento do Sr. Luiz Viveiros

---

**DICOGE 3.1- PORTARIA Nº 36/2023**

Declara a vacância da delegação correspondente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Votuporanga, a partir de 20 de março de 2023

---

**DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000097-68.2023.2.00.0826**

Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Jacupiranga, a partir de 31.01.2023, em razão da investidura da Sra. Thaiz Singer Correia da Silva Kuhn na delegação correspondente ao Serviço Distrital de Campo Largo da Roseira, da Comarca de São José dos Pinhais

---

**DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 37/2023**

Declara a a vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Jacupiranga, a partir de 31 de janeiro de 2023

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1003531-02.2021.8.26.0565**

Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao recurso, a fim de anular a r. decisão, devendo ser ouvidos todos os atingidos com os pretendidos cancelamentos

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1002621-13.2022.8.26.0347**

Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo interposto

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000118-89.2022.8.26.0453**

Aprovo o parecer da MMª. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e por seus fundamentos, ora adotados, determino a redistribuição do recurso ao C. Conselho Superior da Magistratura

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0019651-43.2022.8.26.0100**

Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao recurso para determinar a instauração de processo administrativo disciplinar

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0020840-90.2021.8.26.0100**

Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso

---

## **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1005718-12.2021.8.26.0038**

Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, ao qual nego provimento

---

## **ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



### **Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/06/2023**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível

---

### **SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 14/06/2023**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Porangaba

---

## **ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0019581-89.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Kleber Rogério Furtado Coêlho

---

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1038918-86.2019.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A - Companhia de Transmissão e Energia Elétrica Paulista - CTEEP

---

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1043482-69.2023.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis - DANIELA VINIC RIPPI, registrado civilmente como Daniela Vinic Rippi - - Guilhaer Rippi Araujo

---

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1045732-75.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - Assinatura Eletrônica / Digital - C.I.H.S.C.J. - Vistos

---

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1075672-85.2023.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.N.G. - Vistos

---

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1135721-29.2022.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

---

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0013879-65.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - A.A.S. - Vistos

---

### **DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000274-32.2023.2.00.0826**

**Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Votuporanga, a partir de 20.03.2023, em razão do falecimento do Sr. Luiz Viveiros**

PROCESSO PJECOR Nº 0000274-32.2023.2.00.0826 - VOTUPORANGA

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Votuporanga, a partir de 20.03.2023, em razão do falecimento do Sr. Luiz Viveiros; b) designo para responder pelo expediente da referida delegação vaga, a partir de igual data, o Sr. Santo Billalba Júnior, preposto substituto da unidade em questão; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Votuporanga, na lista das unidades vagas sob o nº 2270, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. São Paulo, 14 de junho de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 3.1- PORTARIA Nº 36/2023**

**Declara a vacância da delegação correspondente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Votuporanga, a partir de 20 de março de 2023**

PORTARIA Nº 36/2023 O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o falecimento do Sr. LUIZ VIVEIROS, titular do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Votuporanga, ocorrido em 20 de março de 2023, com o que se extinguiu a respectiva delegação; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR nº 0000274-32.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; R E S O L V E: Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Votuporanga, a partir de 20 de março de 2023; Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir da mesma data, o Sr. SANTO BILLALBA JÚNIOR, preposto substituto da unidade em questão; Artigo 3º: INTEGRAR a aludida delegação na lista das Unidades vagas, sob o nº 2270, pelo critério de Provimento. Publique-se. São Paulo, 14 de junho de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000097-68.2023.2.00.0826**

**Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Jacupiranga, a partir de 31.01.2023, em razão da investidura da Sra. Thaiz Singer Correia da Silva Kuhn na delegação correspondente ao Serviço**

## **Distrital de Campo Largo da Roseira, da Comarca de São José dos Pinhais**

PROCESSO PJEOR Nº 0000097-68.2023.2.00.0826 - JACUPIRANGA DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Jacupiranga, a partir de 31.01.2023, em razão da investidura da Sra. Thais Singer Correia da Silva Kuhn na delegação correspondente ao Serviço Distrital de Campo Largo da Roseira, da Comarca de São José dos Pinhais, do Estado do Paraná; b) designo para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data, o Sr. Henry Lucas da Silva Egidio, preposto substituto da unidade; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Jacupiranga na lista das unidades vagas, sob nº 2253, pelo critério de Remoção. Baixe-se Portaria. São Paulo, 14 de junho de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

### **DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 37/2023**

**Declara a a vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Jacupiranga, a partir de 31 de janeiro de 2023**

PORTARIA Nº 37/2023 O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a investidura da Sra. THAIZ SINGER CORREIA DA SILVA KUHN na delegação correspondente ao Serviço Distrital de Campo Largo da Roseira, da Comarca de São José dos Pinhais, do Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023, com o que se extinguiu a delegação a ela antes conferida relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Jacupiranga; CONSIDERANDO o decidido nos autos dos Processos PJEOR nº 0000097-68.2023.2.00.0826 – DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; R E S O L V E: Artigo 1º: DECLARAR a vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Jacupiranga, a partir de 31 de janeiro de 2023; Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de 31 de janeiro de 2023, o Sr. HENRY LUCAS DA SILVA EGIDIO, preposto substituto da unidade. Artigo 3º: INTEGRAR a aludida Delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2253, pelo critério de Remoção. Publique-se. São Paulo, 14 de junho de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1003531-02.2021.8.26.0565**

**Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao recurso, a fim de anular a r. decisão, devendo ser ouvidos todos os atingidos com os pretendidos cancelamentos**

PROCESSO Nº 1003531-02.2021.8.26.0565 - SÃO CAETANO DO SUL - RODRIGO RESENDE ROSOLEM e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao recurso, a fim de anular a r. decisão, devendo ser ouvidos todos os atingidos com os pretendidos cancelamentos. São Paulo, 14 de junho de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: PAULO SÉRGIO ABUJAMRA FILHO, OAB/SP 407.391, SAMUEL ROSOLEM MARQUES, OAB/SP 369.789, SIMONE MARIA DE OLIVEIRA, OAB/SP 379.787 e PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP 23.134.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1002621-13.2022.8.26.0347**

**Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo interposto**

PROCESSO Nº 1002621-13.2022.8.26.0347 - MATÃO - MARIO JORGE CANICEIRO e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo interposto. São Paulo, 14 de junho de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: RÂMILTON HENRIQUE SAWAYA SACAMOTO, OAB/SP 358.813 e TATO ALVES RAMOS JACOPETTI, OAB/SP 411.724.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000118-89.2022.8.26.0453**

**Aprovo o parecer da MMª. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e por seus fundamentos, ora adotados, determino a redistribuição do recurso ao C. Conselho Superior da Magistratura**

PROCESSO Nº 1000118-89.2022.8.26.0453 - PIRAJUÍ - CAROLINA ALVARES LANEZA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MMª. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e por seus fundamentos, ora adotados, determino a redistribuição do recurso ao C. Conselho Superior da Magistratura. São Paulo, 13 de junho de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: LUIS GUSTAVO DE BRITTO, OAB/SP 245.866.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0019651-43.2022.8.26.0100**

**Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao recurso para determinar a instauração de processo administrativo disciplinar**

PROCESSO Nº 0019651-43.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao recurso para determinar a instauração de processo administrativo disciplinar. São Paulo, 14 de junho de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MARIO SOLIMENE FILHO, OAB/SP 136.987.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0020840-90.2021.8.26.0100**

**Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso**

PROCESSO Nº 0020840-90.2021.8.26.0100 - SÃO PAULO - IAN BECKER MACHADO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso. Outrossim, determino a formação de expediente próprio com cópia de fls. 67/70 e 76/77, para apreciação da proposta de alteração das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. São Paulo, 15 de junho de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: IAN BECKER MACHADO, OAB/SP 173.165.

---

### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1005718-12.2021.8.26.0038**

**Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, ao qual nego provimento**

PROCESSO Nº 1005718-12.2021.8.26.0038 - ARARAS - MBA1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, ao qual nego provimento. Publique-se. São Paulo, 15 de junho de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: GEORGE ANDRÉ ALVARES, OAB/SP 309.545.

---

### **Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/06/2023**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível**

1001106-93.2021.8.26.0470; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Porangaba; Vara Única; Dúvida; 1001106-93.2021.8.26.0470; Registro de Imóveis; Apelante: Rodovias Integradas do Oeste S/A Spvias; Advogada: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP); Advogada: Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Porangaba; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

---

### **SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 14/06/2023**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Porangaba**

1001106-93.2021.8.26.0470; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Porangaba; Vara: Vara Única; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001106-93.2021.8.26.0470; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Rodovias Integradas do Oeste S/A Spvias; Advogada: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP); Advogada: Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Porangaba

---

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0019581-89.2023.8.26.0100**

**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Kleber Rogério Furtado Coêlho**

Processo 0019581-89.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Kleber Rogério Furtado Coêlho - Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido. Comunique-se o resultado à E. CGJ, servindo a presente decisão como ofício. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou

honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: KLEBER ROGÉRIO FURTADO COELHO (OAB 488017/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1038918-86.2019.8.26.0100**

#### **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A - - Companhia de Transmissão e Energia Elétrica Paulista - CTEEP**

Processo 1038918-86.2019.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A - - Companhia de Transmissão e Energia Elétrica Paulista - CTEEP - - Municipalidade de São Paulo e outro - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para a retificação das transcrição nº 2.002, do 4º RISP, conforme memoriais e planta de fl. 896/907. DECRETO a extinção do processo com resolução do mérito (art. 487, I, do CPC). Nos termos da Portaria Conjunta 01/2008 das Varas de Registros Públicos da Capital, esta sentença servirá como mandado para registro, desnecessária a expedição de novos documentos. Custas e despesas pela parte autora. Oportunamente, ao arquivo. - ADV: EDUARDO MIKALOUSKAS (OAB 179867/SP), LUIS ORDAS LORIDO (OAB 134727/SP), JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM (OAB 270757S/P), ALFREDO ZUCCA NETO (OAB 154694S/P), DECIO FREIRE (OAB 191664S/P)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1043482-69.2023.8.26.0100**

#### **Dúvida - Registro de Imóveis - DANIELA VINIC RIPPI, registrado civilmente como Daniela Vinic Rippi - - Guilher Rippi Araujo**

Processo 1043482-69.2023.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - DANIELA VINIC RIPPI, registrado civilmente como Daniela Vinic Rippi - - Guilher Rippi Araujo, registrado civilmente como Guilherme Rippi Araújo - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida para manter o indeferimento do requerimento de conversão e aproveitamento de atos de procedimento anterior, bem como as exigências formuladas no expediente relativo à prenotação n. 748.831. Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. - ADV: DAVID CRUZ COSTA E SILVA (OAB 122314/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1045732-75.2023.8.26.0100**

#### **Pedido de Providências - Assinatura Eletrônica / Digital - C.I.H.S.C.J. - Vistos**

Processo 1045732-75.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Assinatura Eletrônica / Digital - C.I.H.S.C.J. - Vistos. 1) Retire-se a tarja de segredo de justiça, já que não deferido na hipótese. 2) Intime-se o Oficial para que apresente cópia da nota devolutiva com as exigências feitas no caso, a qual é documento essencial para solução do caso concreto, notadamente porque necessária verificação da validade da prenotação (fl. 72). Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: LUIZ GUILHERME GOMES PRIMOS (OAB 118747/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1075672-85.2023.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.N.G. - Vistos**

Processo 1075672-85.2023.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.N.G. - Vistos. Tendo em vista o objeto (retificação de assento civil artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de SP, e artigo 12 da Resolução TJSP n.1, de 29 de dezembro de 1971), redistribua-se o feito à 2ª Vara de Registros Públicos da Capital com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: KESLEY MURIEL ALVES DE BIAGGI (OAB 277923/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1135721-29.2022.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil**

Processo 1135721-29.2022.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Outros Dados - Irleny Bedaque Sanchez - - Ulysses Bedaque Sanches Junior - - Mário Eduardo Bedaque Sanchez - - Sueli Ribeiro Bedaque Sanchez - - Murilo Ribeiro Bedaque Sanchez - - Rodrigo Ribeiro Bedaque Sanches - - João Pedro Sales Bedaque - Vistos. O titular da fatura de gás juntada a fls. 95/96 - Rodrigo Ribeiro Bedaque Sanches - não é parte nesta ação. O nome da parte é Rodrigo Ribeiro Bedacchi, conforme documento de identificação juntado a fl. 17. Por outro lado, Maria Silvia Ribeiro reside em São Vicente/SP, conforme fatura de energia elétrica juntada a fl. 31; contudo, também não é parte nesta ação. Mário Eduardo Bedaque Sanchez juntou uma fatura de serviços em que demonstra ser domiciliado em Cubatão/SP (fl. 33). Os demais autores declararam os respectivos endereços nos instrumentos de mandato e não juntaram comprovantes. Assim, indevida a distribuição desta ação perante este Juízo, porquanto os requerentes não possuem domicílio no Estado de São Paulo. A ação de retificação de assento deve processar-se perante o Foro em que esteja domiciliada a parte requerente, nos termos do artigo 54, inciso II, alínea J, da Resolução nº 2 de 15/12/1976 do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo. Portanto, declaro este juízo incompetente para exame da causa e determino a redistribuição do feito a uma das Varas Cíveis de Cubatão/SP. Considerando que a decisão ora proferida não se insere no rol do art. 1015 do CPC, após a publicação desta decisão, redistribua-se. Intimese. - ADV: MARCELA ONORIO MAGALHAES (OAB 360640/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0013879-65.2023.8.26.0100**

**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - A.A.S. - Vistos**

Processo 0013879-65.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - A.A.S. - Vistos, Fls. 27/28: defiro a habilitação, porquanto parte interessada. Contudo, no que tange ao pedido de prazo, o mesmo resta prejudicado, uma vez que já restou certificada a inércia da parte, com a consequente prolação de sentença de indeferimento do pedido nesta via administrativa. Intime-se. - ADV: WELLINGTON ANTONIO DE SOUZA BRITO (OAB 252195S/P)

[↑ Voltar ao índice](#)

---